



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 17/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:

----- Ana Cristina Delgado Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador Célio Alexandre Pires Gaspar informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária:

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"

----- 3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 6028 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º2025/450.30.502/38 - para aprovação;

----- 3.2 - Proposta de atribuição de apoio ao Sertanense Futebol Clube - Cedência de transporte para atuação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube no Festival da Voz - Portimão e XXII Encontro Internacional de Grupos Corais - Bragança - Proc.º2025/300.50.203/25 - para aprovação;



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta de atribuição de apoio à Filarmónica União Sertaginense - Cedência de transporte - Proc.º2025/850.10.002.01/28 - para aprovação; -----
----- 3.4 - Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - cedência de transporte no âmbito da Viagem Anual - Proc.º2025/300.50.203/47 - para aprovação; -----
----- 3.5 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Festival Raízes FolK Fest - Proc.º2025/300.50.203/15 - para aprovação; -----
----- 3.6 - Proposta de pedido de transporte da APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2025/2026 - - Proc.º2025/300.50.203/54 - para aprovação; -----
----- 3.7 - Proposta de pedido de cedência de instalações - Autoridade Marítima Nacional - Instituto de Socorro a Náufragos para a realização de provas de nadador salvador- Proc.º2025/300.50.201/55 - para aprovação; -----
----- 3.8 - Proposta de apoio à Associação da Nossa Senhora da Penha de França - Passaria - cedência de tenda entre os dias 12 e 15 de setembro de 2025 - Proc.º2025/300.50.203/55 - para aprovação; -----
----- 3.9 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente que aprovou a cedência de tenda entre os dias 1 e 5 de agosto de 2025 - Proc.º2025/300.50.203/16 - para ratificação; -----
----- 3.10 - Proposta de isenção do pagamento dos preços / taxas de acesso ao Ginásio Municipal da Sertã - militares da Guarda Nacional Republicana - Sertã - Proc.º2025/300.50.201/56 - para aprovação; -----
----- 3.11 - Proposta de atribuição de apoio para aquisição de materiais de construção ao Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo - Proc.º2025/850.10.003.01/19 - para aprovação; -----
----- 3.12 - Proposta de atribuição de apoio para aquisição de tinta destinada à pintura do pavilhão da sede da Associação Cultural e Recreativa do Mourisco - Proc.º2025/850.10.003.01/23 - para aprovação; -----
----- 3.13 - Proposta de alteração do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026 - Proc.º2025/150.20.101/1 - para aprovação; -----
----- 3.14 - Proposta de contratos interadministrativos de delegação de competências a estabelecer com as Freguesias e Uniões de Freguesias para o quadriénio 2025/2029 - Transportes Escolares - Proc.º 2025/300.20.401/7 - para aprovação; -----
----- 3.15 - Proposta de Adenda ao Protocolo com Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra- Polo da Sertã - Proc.º2025/150.10.500/19 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

----- 3.16 - Proposta de acolhimento na Sertã do Projeto " Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança" na EN 2 - Proc.º 2025/850.10.003.01/32 - para aprovação; -----

----- 3.17 - Proposta de Alteração do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/7 - para aprovação; -----

----- 3.18 - Proposta de Revisão Orçamental nº 3/2025 - Proc.º 2025/150.20.202/3 - para aprovação; -----

----- 4- Intervenção do Público. -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 25-07-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. Não votou a Senhora Cristina Alexandra dos Reis Nunes porque não esteve presente. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes. De imediato questionou o Senhor Presidente da Câmara, sobre os montantes despendidos relativamente ao Festival do Maranho, caso hoje seja possível ou na próxima reunião é importante dar a conhecer o custo total do evento, saber se existe ou não retorno do investimento? -----

- O Senhor Presidente tomou da palavra referindo que já tinha mencionado que foi um investimento significativo, teve oportunidade de dizer quando foi interpolado que trouxe retorno direto dentro e fora do festival durante os 4 dias na hotelaria, restauração e comércio suficiente para ultrapassar o investimento e acredita em excelentes resultados ao longo do ano. Seguidamente referiu que pela primeira vez na história do Festival do Maranho este evento foi apoiado pelo Turismo de Portugal, com uma verba de cerca de 100 mil euros, significando que o Turismo de Portugal conhece o impacto e a grandeza deste Festival e o seu papel na economia do Concelho da Sertã e da Região. -----

- Seguidamente solicitou intervenção o Senhor Vice Presidente Rui Antunes, cumprimentou todos os presentes. De imediato felicitou o Grupo Desportivo Vitória de Sernache pelo título alcançado - a Supertaça da Beira Interior - que disputou com CD Gouveia SAD (AF Guarda)



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

um jogo organizado pelas Associações de Futebol de Castelo Branco e da Guarda. No seguimento desejou ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, Sertanense Futebol Clube e Associação Cultural Recreativo e Desportivo do Cabeçudo os maiores sucessos para a próxima época desportiva.

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia".-----

----- 3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 6028 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2025/450.30.502/38 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 203/2025 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de julho de 2025, o requerimento do Senhor Luís António Pinto Soares, sob o n.º 14281 e processo n.º 2025/450.30.502/38, o qual deu origem à informação interna nº 20697 de 25 de julho de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 6028 sito em Lameira Cruz, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais;--

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE SERTÃ

CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº20697 de 25/07/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº20697 de 25/07/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de atribuição de apoio ao Sertanense Futebol Clube - Cedência de transporte para atuação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube no Festival da Voz - Portimão e XXII Encontro Internacional de Grupos Corais - Bragança - Proc.º2025/300.50.203/25 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº204 /2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de março e 21 de julho com registos de entrada nºs 4426 e 13202, processo nº2025/300.50.203/25, os pedidos do Sertanense Futebol Clube, para transporte do Grupo Coral do Sertanense, os quais deram origem à informação interna nº 20818 de 28/07/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Foi solicitada a cedência de transporte que assegure a deslocação/regresso dos elementos do Grupo Coral do Sertanense ao Teatro Municipal de Portimão no âmbito do Festival de Voz, a realizar no dia 4/10/2025 e regresso a 05/10/2025; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte. O custo previsto com esta cedência totaliza o montante de 929,06€ (novecentos e vinte e nove euros e seis centimos); -----

Foi ainda solicitada a cedência de transporte que assegure a deslocação/regresso dos elementos do Grupo Coral do Sertanense ao Teatro Municipal de Bragança, no âmbito do XXVI Encontro Internacional de Grupos Corais, a realizar no dia 1/11/2025 e regresso a 02/11/2025; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte. O custo previsto com esta cedência totaliza o montante de 827,97€ (oitocentos e vinte e sete euros e noventa e sete centimos); -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ^{J A &}
CÂMARA MUNICIPAL

É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoios, no montante de 929,06€ (novecentos e vinte e nove euros e seis cêntimos) para os dias 4/10/2025 e 05/10/2025 e de 827,97€ (oitocentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos) para os dias 1/11/2025 e 02/11/2025, consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, com o intuito de participarem no Festival de Voz - Portimão e no XXVI Encontro Internacional de Grupos Corais – Bragança.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoios, no montante de 929,06€ (novecentos e vinte e nove euros e seis cêntimos) para os dias 4/10/2025 e 05/10/2025 e de 827,97€ (oitocentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos) para os dias 1/11/2025 e 02/11/2025, consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, com o intuito de participarem no Festival de Voz - Portimão e no XXVI Encontro Internacional de Grupos Corais – Bragança, nos termos da presente proposta.-----

----- 3.3 - Proposta de atribuição de apoio à Filarmónica União Sertaginense-
Cedência de transporte - Proc.º2025/850.10.002.01/28 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 205/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 13 de março de 2025 com registo de entrada nº 6805, processo nº2025/300.50.203/28, o pedido da Filarmónica União Sertaginense, para transportes da Banda Filarmónica, o qual deu origem à informação interna nº 20799 de 28/07/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Foram solicitadas as seguintes cedências de transportes: -----

- Aldeia de Santo António, no Sabugal, no âmbito de representação de Filarmónicas a realizar no dia 10/08/2025;-----
- Transfer da banda da Ilha da Madeira, com destino à Sertã, a partir do Aeroporto do Porto, no âmbito do Intercâmbio de bandas no dia 14/08/2025; -----
- Cernache do Bonjardim, no âmbito do Intercâmbio de bandas (visita aos pontos turísticos do Concelho) no dia 17/08/2025;-----
- Transfer da banda da Ilha da Madeira para embarque no Aeroporto de Lisboa com destino ao Funchal, no âmbito do Intercâmbio de bandas no dia 18/08/2025; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

JQ

• Transfer da banda Filarmónica União Sertaginense, para embarque no Aeroporto de Lisboa com destino ao Funchal, no âmbito do Intercâmbio de bandas no dia 12/09/2025; -----
• Transfer de regresso da banda Filarmónica União Sertaginense, do Aeroporto de Lisboa com destino à Sertã, no âmbito do Intercâmbio de bandas no dia 15/09/2025; -----
Todos os transportes referidos serão realizados com recursos próprios do Município e totalizam o montante de 1.824,16€ (mil oitocentos e vinte e quatro euros e dezasseis centimos), que tem enquadramento orçamental; -----
Existe, à data, um acordo de cooperação ativo que enquadra este apoio, nomeadamente o protocolo de cooperação celebrado entre a FUS e o Município da Sertã, mas os valores protocolados já foram ultrapassados; -----
A competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----
Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----
A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 1.824,16€ (mil oitocentos e vinte e quatro euros e dezasseis centimos), consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações anteriormente referidas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 1.824,16€ (mil oitocentos e vinte e quatro euros e dezasseis centimos), consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações referidas na proposta e nos termos da mesma. -----

----- **3.4 - Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - cedência de transporte no âmbito da Viagem Anual - Proc.º2025/300.50.203/47 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 206/2025** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 23 de maio de 2025, um pedido de transporte do Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9550, processo n.º2025/300.50.203/47, que deu origem à informação interna nº 20813 de 28/07/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Solicitam a cedência de transporte para uma deslocação no âmbito da viagem anual a realizar no dia 06 de setembro de 2025, a Castelo Branco-Monsanto-Penha Garcia- Termas do Monfortinho – Idanha a Nova e Idanha a Velha. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte. O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 389,93€ (trezentos e oitenta e nove euros e noventa e três centimos). -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, no montante de 389,93€ (trezentos e oitenta e nove euros e noventa e três centimos), consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação no âmbito da viagem anual, a realizar no dia 6 de setembro de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, no montante de 389,93€ (trezentos e oitenta e nove euros e noventa e três centimos), consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação no âmbito da viagem anual, a realizar no dia 6 de setembro de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Festival Raízes FolK Fest - Proc.º 2025/300.50.203/15 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 207/2025 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 16 de junho de 2025, o pedido de cedência de transporte da Filarmónica União Sertaginense (FUS), ao qual foi atribuído o registo de entrada nº 11536, processo nº 2025/300.50.203/15, que deu origem à informação interna nº 20879 de 29/07/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A fim de participarem no Festival Raízes Folk Fest que se realiza no dia 16 de agosto em Cernache do Bonjardim, pretendem o transporte que assegure a deslocação; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a deslocação referida; -----

O custo previsto para a cedência de transporte totaliza o montante de 84,02€ (oitenta e quatro euros e dois centimos); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed in the top right corner of the document.

interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense (FUS), no montante de 84,02 € (oitenta e quatro euros e dois cêntimos); consubstanciado na cedência de transporte, no dia 16 de agosto, para se deslocarem a Cernache do Bonjardim. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense (FUS), no montante de 84,02 € (oitenta e quatro euros e dois cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, no dia 16 de agosto, para se deslocarem a Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de pedido de transporte da APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2025/2026 - - Proc.º2025/300.50.203/54 - para aprovação;** -----
----- **Proposta nº 208/2025** -----

Considerando que:-----

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM do Pinhal apresentou pedido de transporte que deu entrada nos serviços municipais a que corresponde o processo n.º 2025/300.50.203/54, o qual deu origem à informação interna nº 20173 de 18 de junho, que aqui se dá como integralmente transcrita; -----

Solicitam transporte para utentes da APPACDM – Sertã, (com idade superior a 16 anos), durante o ano letivo de 2025/2026, com inicio no primeiro dia de aulas do Agrupamento de Escolas (à data ainda não há qualquer informação sobre o calendário escolar) até ao dia 14 de agosto de 2026, sem interrupção letivas (Natal, Carnaval e Páscoa) à exceção dos dias 24,26,29, 30 e 31 de dezembro de 2025; -----

O Município assegura o transporte de utentes com meios próprios, em circuito contratado para os alunos da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo e através da contratação externa (conforme tabelas apresentadas); -----

O presente apoio tem o valor global de 29.248,09€ (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos), distribuídos em 19.201,94€ para a contratação externa e 10.046,15€ para os transportes efetuados com meios próprios e encontra-se devidamente cabimentado; -----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature of the Mayor or representative of the Municipality of Sertã.

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor global de 29.248,09€ (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos), com a repartição anteriormente indicada, consubstanciado no transporte de utentes, no período compreendido entre o primeiro dia de aulas de 2025 e o último dia, 14 de agosto de 2026.---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição de um apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor global de 29.248,09€ (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos), com a repartição indicada na proposta, consubstanciado no transporte de utentes, no período compreendido entre o primeiro dia de aulas de 2025 e o último dia, 14 de agosto de 2026, nos termos da presente proposta.-----

Não votaram o presente apoio as Vereadoras Ana Cristina Delgado Fernandes e Cristina Alexandra dos Reis Nunes, em virtude de pertencerem aos Corpos Sociais da Associação. -

----- 3.7 - Proposta de pedido de cedência de instalações - Autoridade Marítima Nacional - Instituto de Socorro a Náufragos para a realização de provas de nadador salvador- Proc.º2025/300.50.201/55 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 209/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Autoridade Marítima Nacional – Instituto de Socorro a Náufragos (ISN) sob o n.º 21145, processo n.º 2025/300.50.201/55, a solicitar a cedência de instalações municipais designadamente as piscinas municipais cobertas para a realização de Exames Específicos de Aptidão para revalidação de competências de Nadador-Salvador conteúdo que se dá aqui, como integralmente reproduzido;-----

As provas encontram-se agendadas para o dia 22 de outubro de 2025, nos seguintes horários: -----

- 9:00 – Prova escrita em sala de aula (30 candidatos);-----
- 10:30 – Prova prática na piscina (mínimo 4 pistas disponíveis);-----
- 14:00 – Prova teórico-prática (necessidade de 2 salas de aula).-----

O Instituto de Socorros a Náufragos, integrado na AMN, tem como missão principal o salvamento marítimo e a prevenção de acidentes nas águas interiores e costeiras, competindo-lhe ainda, formar e certificar nadadores-salvadores, garantindo a qualidade do serviço de segurança balnear e assegurar a prontidão de resposta a situações de emergência e socorro, em articulação com as autoridades de proteção civil e municípios; ----

A Autoridade Marítima Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, e da Lei n.º53/2007, de 31 de agosto, é a entidade nacional competente para assegurar a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed in the top right corner of the document.

salvaguarda da vida humana no mar e zonas balneares, bem como licenciar e fiscalizar a atividade de nadadores-salvadores; -----

O ISN é de acordo com o Decreto-Lei nº349/85 de 26 de agosto, um organismo da Direção-Geral de Marinha – Atual Direção Geral da Autoridade Marítima – Decreto-Lei nº44/2002 de 3 de março, com competências a nível nacional de órgão Regulador da Estrutura da Autoridade Marítima para o salvamento marítimo, socorro a naufragos e assistência a banhistas; -----

O Decreto-Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, que aprova o regime jurídico do nadador-salvador, determina que os exames e formações devem ser realizados em instalações adequadas e certificadas, podendo estas ser cedidas por entidades públicas para fins de formação e segurança pública; -----

Esta ação reveste-se de manifesta relevância municipal, na medida em que contribui para:
a) reforço da segurança balnear e marítima; -----

b) articulação entre o município e as autoridades de proteção civil; -----

c) promoção da atratividade turística, através de zonas balneares mais seguras. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Autoridade Marítima Nacional – Instituto de Socorro a Naufragos, consubstanciado na cedência de instalações / isenção de taxas da piscina municipal coberta no dia 22 de outubro de 2025, para a realização das provas práticas e teórico-práticas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Autoridade Marítima Nacional – Instituto de Socorro a Naufragos, consubstanciado na cedência de instalações/isenção de taxas da piscina municipal coberta no dia 22 de outubro de 2025, para a realização das provas práticas e teórico-práticas, nos termos da presente proposta. --

----- **3.8 - Proposta de apoio à Associação da Nossa Senhora da Penha de França - Passaria - cedência de tenda entre os dias 12 e 15 de setembro de 2025 - Proc.º2025/300.50.203/55 - para aprovação;** -----
----- **Proposta nº 210/2025** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de julho de 2025, com registo de entrada nº13989, processo 2025//300.50.203/55, o pedido de cedência de tenda de 150 m² da Associação Nossa Senhora Penha de França, que deu origem à informação interna nº20991, de 30/07/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----
A Associação Nossa Senhora Penha de França, solicitou a cedência de tenda para dar apoio à Festa Anual a realizar entre os dias 12 e 15 de setembro de 2025; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ^Q
CÂMARA MUNICIPAL

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(...), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Nossa Senhora Penha de França, consubstanciado na cedência de tenda, entre os dias 12 e 15 de setembro de 2025, para dar apoio à festa anual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação Nossa Senhora Penha de França, consubstanciado na cedência de tenda, entre os dias 12 e 15 de setembro de 2025, para dar apoio à festa anual, nos termos da presente proposta.--

----- 3.9 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente que aprovou a cedência de tenda entre os dias 1 e 5 de agosto de 2025 - Proc.º2025/300.50.203/16 - para ratificação;-----

----- Proposta nº211/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, requerendo a cedência de uma tenda de 100 m², ao qual foi atribuído o registo de entrada nº 3271 de 25/02/2025, e processo 2025/300.50.203/16, o qual deu origem à informação interna nº 21097 de 01/08/2025, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O custo previsto para a cedência de tenda totaliza o montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta céntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(...), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”-----

Conforme o estabelecido no nº3, do artigo nº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os



A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is positioned in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição de um apoio no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) consubstanciado na cedência da tenda de 100 m², à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, para apoio à festa do Pampilhal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição de um apoio no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) consubstanciado na cedência da tenda de 100 m², à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, para apoio à festa do Pampilhal, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.10 - Proposta de isenção do pagamento dos preços / taxas de acesso ao Ginásio Municipal da Sertã - militares da Guarda Nacional Republicana - Sertã - Proc.º2025/300.50.201/56 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 212/2025 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Guarda Nacional Republicana da Sertã - Destacamento Territorial da Sertã /Posto da Sertã, sob o n.º 11025, processo n.º 2025/300.50.201/56, a solicitar a isenção do pagamento do acesso ao Ginásio Municipal da Sertã, de militares da Guarda Nacional Republicana (GNR) do Quartel da Sertã, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido; -----

A importância do exercício físico reveste uma especial importância para o bem-estar do ser humano, assumindo maior relevância em profissões onde é fundamental a manutenção da saúde, aptidão física, preparação física e bem-estar, como é o caso dos profissionais das forças de segurança; -----

A atribuição desta isenção é competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º3, do art.º 6.º do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a isenção dos preços/taxas de acesso ao Ginásio Municipal da Sertã dos militares da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial da Sertã, até 31 de dezembro de 2029. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção dos preços/taxas de acesso ao Ginásio Municipal da Sertã dos militares da Guarda Nacional



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

Republicana – Destacamento Territorial da Sertã, até 31 de dezembro de 2029, nos termos da presente proposta.

----- **3.11 - Proposta de atribuição de apoio para aquisição de materiais de construção ao Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo - Proc.º 2025/850.10.003.01/19 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 213/2025** -----

Considerando que:

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido do Centro Social, Recreativo e Cultural do Valongo sob o n.º 5166 de 27 de março, processo n.º 2025/850.10.003.01/19, a solicitar a apoio para aquisição de materiais de construção para a execução do teto do salão do Centro Social da Associação, o qual deu origem à informação interna nº 21089 de 31/07/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida;

Este pedido insere-se no plano de obras de beneficiação e requalificação que a Associação se propõe executar, tendo como finalidade dotar o espaço de melhores condições físicas e funcionais, de forma a potenciar e ampliar a realização das atividades sociais, culturais e recreativas, que promovem em prol da comunidade local;

A despesa associada a esse apoio corresponde ao montante total de 2.415,41 € (dois mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos);

O encargo resultante da presente despesa está devidamente cabimentado;

Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º, em conjugação com a competência da Câmara Municipal definida nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social, Recreativo do Valongo, até ao valor de 2.415,41€ (dois mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos), para comparticipar a despesa com a aquisição dos materiais de construção, mediante a apresentação de comprovativo (s) da referida despesa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social, Recreativo do Valongo, até ao valor de 2.415,41€ (dois mil quatrocentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos), para comparticipar a despesa com a aquisição dos materiais de construção, mediante a apresentação de comprovativo (s) da referida despesa, nos termos da presente proposta.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive 'C' or similar mark, is located in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.12 - Proposta de atribuição de apoio para aquisição de tinta destinada à pintura do pavilhão da sede da Associação Cultural e Recreativa do Mourisco - Proc.º2025/850.10.003.01/23 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 214/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Associação Cultural e Recreativa do Mourisco sob o n.º 6156 de 8 de abril, processo n.º 2025/850.10.003.01/23, a solicitar o apoio para aquisição de tinta destinada à pintura do pavilhão onde se localiza a Sede da Associação, o qual deu origem à informação interna nº 21106 de 01/08/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Associação Cultural e Recreativa do Mourisco desenvolve, ao longo do ano, diversas atividades de caráter cultural, desportivo e recreativo, constituindo-se como um importante polo de dinamização social da comunidade local. O pavilhão onde se encontra sediada desempenha um papel essencial na realização destas iniciativas, pelo que se considera pertinente apoiar a melhoria das suas condições de utilização, designadamente através da pintura e manutenção do espaço; -----

A despesa associada a esse apoio corresponde ao montante total de 975,39 € (novecentos e setenta e cinco euros e trinta e nove centimos); -----

O encargo resultante da presente despesa está devidamente cabimentado; -----

Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º, em conjugação com a competência da Câmara Municipal definida nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa do Mourisco, no valor de 975,39€ (novecentos e setenta e cinco euros e trinta e nove centimos), para comparticipar a despesa com a aquisição de tinta destinada à pintura do pavilhão da Sede da Associação, mediante a apresentação de comprovativo de despesa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa do Mourisco, no valor de 975,39€ (novecentos e setenta e cinco euros e trinta e nove centimos), para comparticipar a despesa com a aquisição de tinta destinada à pintura do pavilhão da Sede da Associação, mediante a apresentação de comprovativo de despesa, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.13 - Proposta de alteração do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026 - Proc.º2025/150.20.101/1 - para aprovação;

----- Proposta nº 215/2025 -----

Considerando que:

A Câmara Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade, na reunião ordinária de 27 de junho de 2025, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, ao abrigo da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea d), do artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal é responsável por “Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais”, os quais garantem o acesso de crianças e jovens com necessidades educativas específicas à educação e promovem a sua inclusão, participação e integração na vida da comunidade educativa, de acordo com o Decreto-lei nº 54/2018, de 06 de julho, na sua atual redação;

Segundo a Informação Técnica n.º 21229, de 01/08/2025, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, o Agrupamento de Escolas da Sertã remeteu a 30 de julho de 2025, através de correio eletrónico, a listagem dos alunos que necessitam de transporte escolar especial, nos termos do disposto no Decreto-lei nº 54/2018, de 06 de julho, na sua atual redação;

Por forma a garantir a concretização dos mencionados circuitos de transporte escolar das crianças e jovens com necessidades educativas específicas, verifica-se a necessidade de alterar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2025/2026, nos termos propostos na Informação Técnica n.º 21229, através da inclusão:

a) dos circuitos 1 e 2, nos seguintes termos:

“Círculo 1:

➤ Manhã: 8h00: Vilar da Carga (Íris Nunes) – 8h15: Rua da Valada (Gelson Silva) – 8h25: EB Sertã (Íris Nunes) e Escola Secundária (Gelson Silva) – 8h45: Estrada Corte do Vale , Pedrógão Pequeno (Duarte Figueiredo) – 9h00: EB Sertã.

➤ Tarde: 16h30/17h: EB Sertã e Escola Secundária - Rua da Valada (Gelson Silva) – Vilar da Carga (Íris Nunes) – 17h/17h30: Estrada Corte do Vale, Pedrógão Pequeno (Duarte Figueiredo).

Círculo 2:

➤ Manhã: 8h30: Várzea dos Cavaleiros (Giovani Mateus) – 8h45: Cumeada (Gonçalo Nunes) – 9h00: Escola Básica da Sertã.



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. J. S. / 2025".

►Tarde: 17h/17h30: EB Sertã – Cumeada (Gonçalo Nunes) – Várzea dos Cavaleiros (Giovani Mateus).-----

b) de transporte para 16 alunos integrados na UEE – Unidade de Ensino Estruturado, para a piscina municipal/regresso à escola, em dias ainda a definir, podendo este ser assegurado com meios próprios;-----

c) de transporte de cinco alunos com PIT – Plano Individual de Transição , os quais serão realizados na empresa Solfaestofo, em Cernache do Bonjardim, e no Centro de Ciência Viva, em Proença-a-Nova, em dias/horários a definir pelo Agrupamento de Escolas da Sertã; De acordo com a Informação Técnica n.º 19950, de 16/07/2025, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, face à falta de conformidade da viatura municipal com o disposto na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, será necessário recorrer à contratação de uma empresa externa para assegurar a realização do Circuito Amioso / Sertã.-----

Dispõe o número 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que “Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior”. Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 21º, e do número 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delibere aprovar a alteração do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2025/2026, nos seguintes termos: -----

a) para inclusão dos circuitos 1 e 2 de transporte escolar das crianças e jovens com necessidades educativas específicas;-----

b) para inclusão de transporte para 16 alunos integrados na UEE – Unidade de Ensino Estruturado, para a piscina municipal/regresso à escola, em dias ainda a definir;-----

c) para inclusão de transporte de cinco alunos com PIT – Plano Individual de Transição, realizado na empresa Solfaestofo, em Cernache do Bonjardim, e no Centro de Ciência Viva, em Proença-a-Nova, em dias/horários a definir pelo Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

d) para modificação do transporte a realizar o Circuito Amioso / Sertã, passando este a ser assegurado com recurso a uma empresa externa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2025/2026, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.14 - Proposta de contratos interadministrativos de delegação de competências a estabelecer com as Freguesias e Uniões de Freguesias para o quadriénio 2025/2029

- Transportes Escolares - Proc.º 2025/300.20.401/7 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 216/2025 -----

Considerando que:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

Neste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve e obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade; -----

O legislador optou, ainda, pela aplicação expressa a estes contratos, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo; -----

Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea I), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de Freguesia contratos de delegação de competências, bem como, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, de acordo com o previsto na alínea gg), do número 1, do artigo 33º do referido normativo legal; -----

Os contratos administrativos de delegação de competências para o quadriénio 2021/2025 estabelecidos com as Freguesias, no âmbito da execução de Transportes Escolares, cessaram a sua validade com o final do ano letivo 2024/2025, pelo que é necessário prever um novo enquadramento que salvaguarde a prestação dos transportes escolares; -----

A minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências – transportes escolares para o quadriénio de 2025/2029 encontra-se em anexo à presente proposta e contém os aspetos essenciais da delegação de competências que se pretende operacionalizar com a Freguesia do Castelo, Freguesia da Sertã, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo; -----

A concretização da delegação de competências respeita os princípios estabelecidos no art.º 121º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação técnica n.º 20055, do Setor de Educação efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ---- A transferência de recursos financeiros associada à presente delegação de competências e constante do quadro seguinte, foi estimada e encontra-se com o enquadramento orçamental já efetuado, pelo que os valores considerados para o preço por quilómetro foram calculados, no caso dos veículos ligeiros de passageiros, tendo por base a convenção celebrada entre a Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e as associações representativas das empresas do setor (ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros e a FPT - Federação Portuguesa do Táxi) - €0,65 e no caso dos veículos pesados de passageiros foi considerado, o valor de €1,30. -----

Freguesia	2025	2026	2027	2028	2029	Total por Freguesia/União de Freguesias
Castelo	13 218,40 €	29 917,44 €	30 385,44 €	30 541,44 €	20 089,44 €	124 152,16 €
Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais	11 503,70 €	28 295,07 €	28 763,07 €	28 919,07 €	18 467,07 €	115 947,98 €
Ermida e Figueiredo	6 354,40 €	16 166,56 €	16 439,56 €	16 530,56 €	10 433,56 €	65 924,64 €
Sertã	2 806,70 €	6 976,28 €	7 093,28 €	7 132,28 €	4 519,28 €	28 527,82 €
Troviscal	8 931,00 €	21 499,80 €	21 850,80 €	21 967,80 €	14 128,80 €	88 378,20 €
Várzea dos Cavaleiros	4 966,65 €	11 876,13 €	12 069,18 €	12 133,53 €	7 822,08 €	48 867,57 €
TOTAL	47 780,85 €	114 731,28 €	116 601,33 €	117 224,68 €	75 460,23 €	471 798,37 €

Os Presidentes da Juntas de Freguesia/União de Freguesias foram auscultados sobre a transferência em causa, tendo manifestado a sua concordância, sem prejuízo da necessária e posterior validação pelos órgãos competentes; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea I), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências – transportes escolares, para o quadriénio de 2025/2029, a celebrar com a Freguesia do Castelo, Freguesia da Sertã, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, em anexo à presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências – transportes escolares, para o quadriénio de 2025/2029, a celebrar com a Freguesia do Castelo, Freguesia da Sertã, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais e com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, nos termos da presente proposta.

----- 3.15 - Proposta de Adenda ao Protocolo com Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra- Polo da Sertã - Proc.º2025/150.10.500/19 - para aprovação;

----- Proposta nº 217/2025 -----

Considerando que:

A Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra possui um Polo na Sertã, o qual se encontra instalado na Escola Tecnológica e Profissional da Sertã e pretende atenuar as assimetrias “litoral/interior” no âmbito da oferta educativa do ensino artístico;

Com vista à qualificação dos alunos “através de uma sólida formação nas suas múltiplas vertentes, humanística, científica, histórica, ética, ecológica, estética, artística e musical”, e à sua capacitação ao nível profissional e ainda ao “incremento ao desenvolvimento das entidades musicais concelhias”, foi celebrado a 22 de novembro de 2022, um Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra;

Segundo a Informação Técnica n.º 20890, de 29/07/2025, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, o início do ano letivo de 2025/2026 e a criação de novas turmas exigem a prorrogação do prazo de vigência do mencionado Protocolo e a previsão e enquadramento da respetiva despesa associada, sendo necessário para o efeito a celebração de uma Adenda, cuja minuta se encontra em anexo;

A despesa associada à celebração da mencionada Adenda encontra dotação orçamental, totalizando o montante de 54.799,20€ (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove euros e vinte céntimos), a atribuir ao Conservatório de Música de Coimbra, a qual se traduz:

a) Numa comparticipação financeira no valor de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), distribuída da seguinte forma:

i) 35.000,00€ /por ano letivo, relativos à cedência do espaço, salas, despesas de manutenção, recursos humanos e outras necessidades diárias com o uso e utilização das instalações da Escola Tecnológica e Profissional da Sertã, durante o próximo ano letivo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.

(ou seja, entre 01 de setembro de 2025 e 30 de junho de 2026), sendo este montante pago equitativamente durante a vigência do Protocolo;-----

ii) e 2.500,00€, relativos a despesas com logística e transporte do coletivo de alunos do Pólo da Sertã, no âmbito de intercâmbios artísticos, audições escolares, visitas de estudo e/ou outras atividades de formação artística, cujos comprovativos têm de ser entregues até dia 31 de agosto de 2026; -----

b) Numa comparticipação em espécie no valor de 17.299,20€ (dezassete mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), para realização de transportes entre o Pólo da Sertã da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e a sua sede em Coimbra, em viatura de 8 ou 14 lugares, dos alunos que concluam o Curso Básico (em 2024/2025) e que pretendam prosseguir estudos no nível secundário, às quartas-feiras (13h e as 21h) e sábados (8h e as 14h), no período compreendido entre 01 de outubro de 2025 e 30 de junho de 2026 (nove meses, 34 semanas, excluídas pausas letivas de Natal e Páscoa). -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições nos domínios da “Educação, ensino e formação profissional” (alínea d) e do “Património, cultura e ciência” (alínea e);-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertã “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...”, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL, e “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...”, nos termos da alínea u) dos supramencionados número e artigo.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Sertã e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos termos da minuta que se encontra em anexo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Sertã e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos termos da minuta anexa à presente proposta e nos termos da presente proposta.-----

----- 3.16 - Proposta de acolhimento na Sertã do Projeto "Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança" na EN 2 - Proc.º 2025/850.10.003.01/32 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 218 /2025-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

J C

A Associação VIVER+, Associação para a Cultura, o Desporto e a Comunidade, encontra-se a desenvolver o projeto "Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança", o qual consiste na promoção de campanhas educativas e de sensibilização, ao longo da Estrada EN2, tendo início a 04 de outubro, em Chaves, e término a 10 de outubro, em Faro; Segundo a Informação Técnica n.º 21136, de 01/08/2025, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, o projeto "Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança" terá lugar no concelho da Sertã, no dia 06 de outubro, prevendo-se a realização de uma ação de sensibilização e a entrega de um livro infantil; -----

Pretende-se com o desenvolvimento deste Projeto, "Utilizar a literatura infantil como ferramenta pedagógica para ensinar e alertar sobre a importância das regras de trânsito, especialmente para peões e ciclistas"; "Demonstrar o compromisso dos participantes – cidadãos e militares da GNR e parceiros – com a sociedade civil, reforçando a imagem da instituição e dos patrocinadores como entidades dedicadas ao bem-estar da comunidade", bem como "Contribuir para a promoção de uma cultura de segurança rodoviária desde a infância, dedicando tempo e esforço a uma causa de interesse público. Levar ao interior um evento de enorme importância"; -----

A despesa associada ao apoio, à concretização do projeto "Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança", na Estrada Nacional EN2, no nosso concelho, encontra dotação orçamental para o ano de 2025, totalizando o montante cabimentado de 1.644,00€ (mil, seiscentos e quarenta e quatro euros), distribuído da seguinte forma: -----
a) 894,00€ (oitocentos e noventa e quatro euros) em espécie, para fazer face a despesas de alojamento e alimentação; -----

b) até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) em dinheiro, mediante a apresentação de comprovativos de despesa.-----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições nos domínios da "Educação, ensino e formação profissional" (alínea d) e da "Proteção Civil" (alínea j); -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertã "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)", nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL, e "(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", nos termos da alínea u) dos supramencionados número e artigo.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the municipal council.

A Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Viver + para a Cultura, o Desporto e a Comunidade, para concretização do projeto "Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança", na Estrada Nacional EN2, no nosso concelho, no montante total de 1.644,00€ (mil, seiscentos e quarenta e quatro euros), com a distribuição anteriormente referida. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Associação Viver + para a Cultura, o Desporto e a Comunidade, para concretização do projeto "Pedalar com confiança! Viver + Consciencialização e Segurança", na Estrada Nacional EN2, no nosso concelho, no montante total de 1.644,00€ (mil, seiscentos e quarenta e quatro euros), com a distribuição referida na proposta e nos termos da mesma. -----

----- **3.17 - Proposta de Alteração do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 219/2025** -----

Considerando que:-----

O Regulamento de Taxas Municipais do Município da Sertã e respetiva Tabela de Taxas foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2025, através do Aviso n.º 17484/2025/2;-----

Nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa, e, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal propostas de regulamentos e respetivas alterações; -----

De acordo com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), a publicação em Diário da República é condição de eficácia dos regulamentos administrativos de caráter geral;-----

O Tribunal de Contas tem sublinhado que a distinção entre taxas e preços é determinante para a legalidade dos regulamentos e para a conformidade contabilística e fiscal, reforçando que a inserção de receitas sujeitas a IVA num regulamento de taxas pode violar o princípio da tipicidade tributária;-----

Foram identificadas incongruências de redação e numeração de capítulos no texto do referido Regulamento, bem como na numeração dos artigos de receita da Tabela de Taxas anexa, as quais carecem de correção técnica adequada antes da sua entrada em vigor;-----

O regulamento de Taxas e respetiva tabela, não só deverá ver o seu âmbito restrinrido às taxas e receitas isentas ou não sujeitas a IVA, transferindo para a tabela de preços todas as



MUNICÍPIO DE SERTÃ^h
CÂMARA MUNICIPAL

receitas sujeitas a IVA, mas também deverão ser reorganizados o número de artigos de receita para simplificar a gestão e parametrização nas diversas aplicações informáticas de faturação;

O princípio da segurança jurídica impõe previsibilidade e estabilidade nas relações jurídico tributárias, pelo que a aplicação de taxas diferentes para o mesmo serviço no decorrer do mesmo ano civil, em virtude da entrada em vigor, a "meio do ano", de uma nova tabela de taxas, pode colocar em causa este princípio e criaria problemas operacionais nos sistemas de faturação, ou seja, deverá ser evitada a aplicação de taxas diferentes a um mesmo serviço já em execução no decorrer do mesmo ano civil;

Também se revela necessário efetuar um aperfeiçoamento da fórmula de cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) estabelecida no Regulamento, em particular no que concerne ao fator Peso do Investimento Público (PIP), de forma a clarificar que este deve corresponder ao valor médio anual do investimento municipal realizado em infraestruturas urbanísticas, apurada em relação aos quatro anos civis completos anteriores, garantindo assim uma base de cálculo mais precisa. Tal requisito decorre da necessidade de alinhamento entre os dados orçamentais e de execução anual, com o critério anual de atualização das taxas, garantindo coerência e proporcionalidade;

Sem que decorram anos civis completos, não se assegura a proporcionalidade nem a comparabilidade temporal, pelo que a entrada em vigor da tabela de taxas antes de concluir o ano de 2025, pode acarretar um risco de distorção elevado no cálculo da referida taxa;

Em face das necessidades supra referidas de corrigir e aperfeiçoar o Regulamento e Tabela de Taxas, justifica-se diferir a entrada em vigor do mesmo, para 1 de janeiro de 2026, de modo a permitir a revisão do mesmo, sem prejuízo para o Município e para os municípios, sempre com o intuito de salvaguardar o interesse público e a segurança jurídica.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Sertã, nos termos conjugados do artigo 25.º, n.º 2, alínea g), com o artigo 33.º, n.º 1, alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do artigo 30.º do Regulamento de Taxas Municipais do Município da Sertã, publicado pelo Aviso n.º 17484/2025/2 (Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2025), que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 30.º – Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da



MUNICÍPIO DE SERTÃ¹
CÂMARA MUNICIPAL

presente proposta: -----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Sertã, nos termos conjugados do artigo 25.º, n.º 2, alínea g), com o artigo 33.º, n.º1, alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do artigo 30.º do Regulamento de Taxas Municipais do Município da Sertã, publicado pelo Aviso n.º 17484/2025/2 (Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2025), que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 30.º – Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.” -----

----- 3.18 - Proposta de Revisão Orçamental nº 3/2025 - Proc.º 2025/150.20.202/3 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 220/2025 -----

Considerando que: -----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);----- Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.”-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita à alteração orçamental modificativa justifica-se pela necessidade de reprogramar o Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2021/33 - Espaço de Coworking e Incubação de Empresas "Smart Workplace Nuno Álvares Pereira", reforçar o montante de 7.100,00€ em 2026 e incorporar o valor de 67.200,00€ para 2027.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da presente proposta submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

----- **4- Intervenção do Público** -----

----- Não houve intervenção do público.

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social presentes.

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:40 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador.